



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

SUPERVISÃO DE ALOCAÇÃO DE PESSOAS

ATA – CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA COMPONENTES CURRICULARES E MUNICÍPIOS NÃO CONTEMPLADOS NO EDITAL 29/2024

EDITAL Nº029/SEDUC- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NOS CENTROS DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - EDUCA MAIS.

Aos 12 dias do mês de maio de 2025 às 15h, na sede da Secretaria Estadual de Educação, na Supervisão de Alocação de Pessoas, localizada na Rua Pinheiros, n.º 15, Qd, 16, bairro Jardim São Francisco, São Luís, Maranhão reuniram-se os membros da Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NOS CENTROS DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL EDUCA MAIS**, instituída pela Portaria n.º 737/SEDUC de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 205 de 29 de outubro de 2024, para tratar sobre a seguinte Pauta: Recebimento de Demanda emergencial de necessidade de professores para atuarem nos Centros de Ensino Educa Mais para atendimento de excepcional interesse público, considerando as situações apresentadas no Edital das Convocações referente ao Edital n.º 29/2024 que constam componentes curriculares que não houve inscritos e componentes curriculares que não houve classificados, como também não houve oferta de vagas para suprimento de carências nos municípios considerando a Demanda de necessidade de contratação temporária de professores que trata o Processo n.º 2025-110-220-09956.

O item 13.9 do Edital n.º 29/2024-SEDUC dispõe o seguinte:

“13.9 O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado para outro município diferente daquele para o qual concorreu ou para disciplina afim, dentro da Secretaria de Estado da Educação, condicionado à:

- a) Disponibilidade orçamentária;
- b) Existência de necessidade no Município de destino;
- c) Ausência de professores no Cadastro Reserva do município de destino;
- d) Desistência de professor classificado no certame;
- e) Abertura de novas turmas;
- f) Compatibilidade de horários;

Nesta esteira entende-se que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios Atos, devendo anular os ilegais e na mesma medida, revogar os inconvenientes ou inoportunos. Ao verificar a existência de um equívoco ou erro (ilegalidade ou inconveniência) na atividade administrativa, surge o dever do órgão de controle, propor a solução a ser adotada, portanto, a adoção de providências para corrigir os defeitos não é facultativa.

Assim, deliberamos pela convocação dos candidatos classificados, no Cadastro Reserva do Edital 29/2024-SEDUC, mediante Termo de aceite para o município diferente daquele para o qual concorreu ou para disciplina afim, dentro da Secretaria de Estado da Educação, conforme carência de professor para atuar em tempo integral nos Centros de Ensino Educa Mais.

Sem mais nada a tratar, e depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata vai por mim assinada, que secretariei, Orlanda de Barros Pessoa Helal e pelos demais membros da Comissão.

Assinatura da Comissão.

Rosiléia da Silva Saraiva Magalhães - ID n.º 00274370 -04

Josélia Silva Castro – ID-n.º00297087-08

Orlanda de Barros Pessoa - ID n.º 00288825-00

Silvanilde de Jesus Ferreira Matos Santos - nº ID 00267158-00



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDA DE BARROS PESSOA, SUPERVISORA DE ALOCAÇÃO DE PESSOAS**, em 13/05/2025, às 15:59, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANILDE DE JESUS FERREIRA MATOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, em 13/05/2025, às 16:36, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **Rosileia Da Silva Saraiva Magalhaes, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS**, em 20/05/2025, às 11:38, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉLIA SILVA CASTRO, Superintendente de Ensino Profissional e Integral**, em 23/05/2025, às 15:07, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7513240** e o código CRC **BCF35075**.

Rua dos Pinheiros, n.º 15, Qd. 16 - Bairro Jardim São Francisco. São Luís - MA - CEP 65076-250

- <https://www.educacao.ma.gov.br/>